EDITAL

CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DESPORTIVAS

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

**PROJETO: LGBTCHÊ NAS ESCOLAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do Observatório de Direitos Humanos, da Pró-Reitoria de Extensão, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos Cursos de Dança (Licenciatura e Bacharelado) e Educação Física (Licenciatura e Bacharelado) da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

**1. CRONOGRAMA**

Lançamento Chamada Pública 03/04/19

Inscrição dos candidatos: 03 a 08/04/19

Avaliação dos candidatos :09/04/19 (terça-feira)

Divulgação resultado preliminar: 10/04/19

Período de Recursos contra resultado Preliminar 11/04/19

Análise Recursos: 12/04/19

Divulgação do Resultado Final: 15/04/19

2. **DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Período: 03 a 08/04/19

2.2 Horário: 8h30min às 11:30h e das 13h30min às 16:30h

2.3 Local: Secretaria dos Departamentos do CEFD (Sala 2008, 2 andar)

2.4 Documentos Obrigatórios: Ficha de Cadastro de Bolsista, Currículo e Histórico Escolar, atualizado.

3. **DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 A seleção se dará com base na análise do currículo (valendo 4) e entrevista (valendo 6), sendo que no primeiro caso, os documentos - dentre os quais o Histórico Escolar atualizado - deverão ser entregues juntamente com a Ficha de Cadastro (doc.anexo), por ocasião da inscrição.

3.1.1 No dia **09/04/19, às 14h, na sala 1037** (térreo do CEFD), será apresentado o Projeto e logo após iniciadas as entrevistas, que se darão por ordem de chegada.

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

4. **DA BOLSA E DAS VAGAS**

Uma (1) bolsa para alunos da graduação, cuja carga horária será de 12 horas e valor será de R$ 250,00 mensais, terá duração de até nove meses, a partir de 15/04/2019.

Nome do Projeto: **LGBTCHÊ nas Escolas**.

5. R**EQUISITOS BOLSISTA**

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (Educação Física ou Dança) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante’’ ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.3 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.4 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa (não será permitida conta poupança ou conta conjunta).

5.1.5 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.6 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa.

5.1.7 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.8 Até o dia 15/04/2019 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá entregar no Observatório de Direitos Humanos o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E), devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

5.2 **São obrigações do bolsista:**

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista do Observatório de Direitos Humanos.

5.2.2 Participar das reuniões ampliadas entre os grupos do ODH, a ser convocada pela coordenação do Observatório.

5.2.3 Participar das atividades vinculadas ao referido Projeto, bem como dos eventos realcionados ao mesmo. Construir relatórios parcial e final das atividades previstas. Realizar visitas ao contexto do projeto na cidade de Santa Maria/RS.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. **DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 Os resultados serão divulgados no mural dos Departamentos do CEFD (2 andar).

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013, cabendo àquele a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação, seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas, e em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 01 dia útil da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto junta à coordenação do ODH.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail:[guto.esef@gmail.com](mailto:guto.esef@gmail.com) ou pelo telefone (55) 99165-2075.

Santa Maria, 03 de abril de 2019.

Prof. Dr. Gustavo de Oliveira Duarte

Coordenador do Projeto LGBTCHÊ

SIAPE 1802777